



CONSTRUINDO O FUTURO  
ADM 2009/2012

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 1.435**, de 22 de março de 2010.

**“Autoriza o Poder Executivo a criar concurso Cultural no âmbito dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Mantena”.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, autorizado a criar em todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal do município de Mantena, o Concurso Cultural, que terá como objetivo, incentivar os educandos a desenvolver suas aptidões em práticas culturais.

**Parágrafo Único.** O Concurso Cultural abrangerá alunos de todas as séries (anos) que concorrerão entre si, nas seguintes modalidades:

- I – Poesia, conto, romance e crônica;
- II – Teatro, música e pintura.

**Art. 2º.** Cada modalidade premiará os três primeiros colocados por turma do respectivo estabelecimento de ensino.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Educação, normalizará a realização do Concurso e publicará os trabalhos premiados.

**Parágrafo Único.** No caso das modalidades de teatro e música deverá ser providenciada apresentações como forma de reconhecimento pelo trabalho apresentado.


**Art. 4º.** O Concurso Cultural deverá ser realizado uma vez por ano, cabendo a Secretaria Municipal de Educação elaborar o calendário sem prejuízo de dias letivos.

**Art. 5º.** O Poder Executivo proverá recursos orçamentários para realização do Concurso Cultural inclusive para as despesas decorrentes das publicações das obras premiadas.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2010.

  
Maurício Toledo Jacob  
Prefeito Municipal

  
José Maria Coelho Sena  
Secretário Municipal de Administração

Registro fls. 22 do Livro Mecanizado nº. 01.

CERTIDÃO  
Certifico para os devidos fins que a presente Lei  
foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura  
em 22/03/2010.

  
Deusely Elizeu da Silva Lessa  
Chefe de Serviço de Administração